



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II. CONTATOS:

E-mail: engenheiro@uniaodooeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1212

Responsável: Igor Leonardo Loeblein Furraer

III – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação de serviços técnicos em engenharia para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e da Sede da Prefeitura Municipal, se faz necessário devido a inexistência de projeto aprovado da Sede da Prefeitura Municipal, e necessidade de atualização do projeto existente da CEI Pingo de Gente, visando aumentar a segurança contra incêndios nos estabelecimentos supracitados. Ainda, o Município de União do Oeste possui dois Autos de Fiscalização nº AF9973000007A/24 (Sede Prefeitura Municipal) e AF9973000008A/24 (CEI Pingo de Gente) emitidos por parte do CBMSC, solicitando a elaboração e aprovação de projeto junto ao CBMSC da Sede da Prefeitura Municipal e atualização de projeto da CEI Pingo de Gente.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.258 de 23 de Outubro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A presente contratação consiste na aquisição serviços técnicos em engenharia para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e da Sede da Prefeitura Municipal, se faz necessário tendo em vista a necessidade de atualização do projeto preventivo contra incêndio da CEI Pingo de Gente e elaboração de projeto da Sede da Prefeitura Municipal.

Habilitação:

- Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

- Habilitação referente à regularidade jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

b) Documento oficial do Representante Legal com foto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) SOLUÇÃO 01: Execução por conta própria – nesta solução o corpo técnico de engenharia do município faz a elaboração e aprovação dos projetos de prevenção contra incêndios junto ao CBMSC.

2) SOLUÇÃO 02: Execução por parte da AMOSC – esta solução se caracteriza pela elaboração e aprovação dos projetos de prevenção contra incêndios junto ao CBMSC por parte do corpo técnico de engenheiros e arquitetos da AMOSC.

3) SOLUÇÃO 03: Contratação de serviços técnicos de engenharia – esta solução se caracteriza pela contratação de serviços técnicos em engenharia para a elaboração e aprovação dos projetos de prevenção contra incêndios junto ao CBMSC.

O Município possui prazo inicial para entrega e adequação dos projetos junto ao CBMSC até o dia 09/09/2024. Sendo assim, a solução 01, execução por conta própria dos projetos e aprovação dos projetos junto ao CBMSC por parte do corpo técnico de engenharia do Município de União do Oeste, demandaria que fossem paralisados a elaboração e desenvolvimento de diversos projetos no setor de engenharia do Município.

A solução 02, execução por parte da AMOSC, demandaria de tempo de espera, visto que o sistema de atendimento é por ordem de prioridade, em que o Município já fez uso de duas prioridades no ano, sendo assim demandaria tempo de espera para chegar novamente a prioridade do Município para solicitação de projetos.

A solução 03, contratação de serviços técnicos de engenharia, permitira a contratação dos serviços de forma ágil, buscando empresas especializadas, permitindo que os projetos em desenvolvimento no setor de engenharia do Município continuem sendo desenvolvidos.

4) SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A **solução 03** mostra-se, na ótica da equipe da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, responsável pela elaboração do Estudo Preliminar, como a melhor opção, sendo viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume do trabalho necessário.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Os projetos de prevenção contra incêndios visam balizar a instalação e execução dos sistemas preventivos contra incêndios nos estabelecimentos, os quais seguem as Instruções Normativas fornecidas pelo CBMSC tendo como objetivo aumentar a segurança dos usuários das edificações e a proteção dos bens dos estabelecimentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Ainda, o Município de União do Oeste foi notificado por meio dos Autos de Fiscalização nº AF9973000007A/24 (Sede Prefeitura Municipal) e AF9973000008A/24 (CEI Pingo de Gente) emitidos por parte do CBMSC, os quais solicitam a elaboração e aprovação de projeto junto ao CBMSC da Sede da Prefeitura Municipal e atualização de projeto da CEI Pingo de Gente.

IX – MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- Desenvolvimento do projeto de prevenção contra incêndios de acordo com as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e demais normas e legislações pertinentes;
- Desenvolvimento de memorial descritivo apresentando as especificações dos itens a serem instalados, assim como, o memorial de cálculo de cada sistema;
- Fornecer as ART's necessárias para a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Protocolar os projetos e solicitações por meio do sistema E-SCI do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- Obtenção do Atestado para Construção, Reforma ou Ampliação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC para ambas edificações;
- Quantitativo de material para execução do posterior do **projeto**, de acordo com os sistemas necessários a serem implementados;
- Montagem de planilhas; Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Orçamento para execução utilizando por base a tabela SINAPI e para itens que não estejam disponíveis na tabela, deverão ser orçados por meio de consulta de mercado;
- Solicitação do Atestado de Habite-se via sistema do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, após a execução e instalação dos sistemas projetados.

I - Projetos e Planilha

Elaboração de Projetos:

- Adaptações ao croqui conforme a necessidade;
- Adaptações ao Projeto Arquitetônico conforme a necessidade;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndios;
- Planta de Detalhamento dos sistemas a serem instalados;
- Memoriais Descritivo e de Cálculo;
- ART's;
- Planilhas (Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Plotagem dos projetos)

X – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.	1.022,95 m ²	R\$ 8,62	R\$ 8.819,67
02	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	519,78 m ²	R\$ 8,62	R\$ 4.711,90

XI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para o item descrito, de acordo com relatório anexo, foi possível chegar ao preço médio do item.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	COT - EMPRESA 01	COT - EMPRESA 02	COT - EMPRESA 03
01	1.022,95	M ²	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.	R\$ 6.000,00	R\$ 12.275,40	R\$ 8.183,60
02	519,78	M ²	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R\$ 4.000,00	R\$ 6.237,36	R\$ 3.898,35

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ 13.531,57 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

Nota-se que este valor leva em conta a contratação da totalidade dos serviços constantes neste estudo, utilizando o valor médio das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

XI – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em razão das características do serviço a ser contratado e por ser item único e indivisível, não há como parcelar o objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

O Município, visando a agilidade na regularização da situação junto ao CBMSC, assim como a não interrupção dos serviços que vem sendo prestados pelo setor de engenharia do Município decidiu pela contratação dos serviços técnicos em engenharia para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e da Sede da Prefeitura Municipal, desde a elaboração dos projetos até a aprovação dos mesmos junto ao CBMSC, seguindo todas as Instruções Normativas publicadas e pertinentes ao tipo de estabelecimento que estarão sob regularização.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há providências a serem adotadas.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados neste estudo possíveis riscos e impactos ambientais frutos desta contratação.

XVII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Por fim, a futura contratação de serviços técnicos em engenharia para elaboração de projetos de prevenção contra incêndios do C.E.I. Pingo de Gente e da Sede da Prefeitura Municipal é viável para o Município sobre todos os aspectos, dentre eles econômico, técnico e operacional, atendendo todas as necessidades da Secretaria de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

União do Oeste (SC), em 05 de setembro de 2024.

Igor Leonardo Loeblein Furraer
Engenheiro Civil – CREA/SC 153.213-3